

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Diretoria de Pesquisas Coordenação de Índices de Preços

SISTEMA NACIONAL DE ÍNDICES DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - SNIPC

Nota técnica 05/2020

Plano de Saúde

Em 21/11/2020, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) definiu que a recomposição dos reajustes suspensos em 2020, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus, será realizada por meio de 12 parcelas no ano de 2021. Nesse sentido, o IBGE informa que, a partir do IPCA-15 de janeiro do próximo ano, será incorporada a fração mensal do reajuste anual suspenso em 2020 em cada um dos 12 meses de 2021.

Quando da ocasião da próxima divulgação pela ANS dos percentuais de reajustes referentes ao novo ciclo, com vigência a partir de maio de 2021, o procedimento de apropriação dos fatores seguirá a metodologia de cálculo do subitem Plano de Saúde. Isso implica que, em alguns meses do ano de 2021, será incorporada a soma do fator mensal do reajuste suspenso de 2020 com o fator mensal do reajuste do novo ciclo de 2021.

Cabe ressaltar que a ANS define os percentuais máximos de reajuste tanto para planos individuais novos (posteriores a 1º de janeiro de 1999, regidos pela lei 9.656/98) como para os planos anteriores a essa lei, que têm o reajuste regulamentado por Termos de Compromisso. O IBGE incorpora os percentuais efetivamente aplicados pelas operadoras pertencentes à amostra de cada região pesquisada.

Destaca-se, ainda, que a variação do subitem Plano de Saúde é incorporada, inicialmente, no IPCA-15 e depois replicada para o IPCA e o INPC do mesmo mês de referência.

Diretoria de Pesquisas
22 de dezembro de 2020